



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Peixe-Boi**  
CNPJ: 04.854.733/0001-44

**Lei nº 717/2018, de 07 de dezembro de 2018.**

**Autoriza o Município de Peixe-Boi a  
Doar Terrenos do Patrimônio Público  
Municipal e dá Outras Providências.**

O **MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.149.158/0001-41, através de seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Mozart Cavalcante Filho faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 214, § 2º inciso III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Peixe-Boi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica doado pelo Município de Peixe-Boi, os terrenos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, aos requerentes abaixo relacionados:

| ORD | OF       | REQUERENTE                                                   |
|-----|----------|--------------------------------------------------------------|
| 01  | - 012/18 | GIOVANI MERCES VIEIRA                                        |
| 02  | - 013/18 | MARIA DAMIANA DE SOUZA LIMA e TALINE DE CASSIA LIMA DA SILVA |
| 03  | - 014/18 | DAMIÃO GOMES DA SILVA                                        |
| 04  | - 015/18 | ROSIVALDO UEDSON DE OLIVEIRA MARQUES                         |
| 05  | - 016/18 | ANTÔNIO ADALBERTO GENTIL DE OLIVEIRA                         |

**Art. 2º** - A doação de que trata esta Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº 552/2007.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peixe-Boi – PA, 07 de dezembro de 2018, 31ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura.

  
**Antônio Mozart Cavalcante Filho**  
Prefeito Municipal de Peixe-Boi

  
**Adriano Oliveira da Silva**  
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi